



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

**RIEDI COMERCIO DE VEICULOS
LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

PROCESSO LC n.º 049/2018

HOMOLOGADA 05/04/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA VENCEDORA: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

VALOR GLOBAL de R\$ 78.890,00 (setenta e oito mil oitocentos e noventa reais)

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.

Nº 049

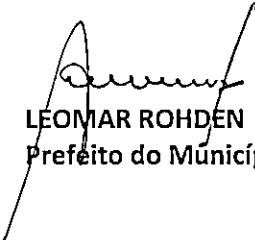
Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 03 de abril de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de março de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 29/03/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1369
de 19/03/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4496
de 20/03/18 FL. _____
Margo
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Aquisição de um veículo novo, com capacidade para sete lugares, quatro portas, ano 2018, automático, completo para ser utilizado pela equipe técnica do Centro de Referência Especializado – CREAS no atendimento de crianças e adolescentes dos serviços de acolhimento. Serão utilizados recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes repassados através do CEDCA/PR.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Solicitado por: Marli K. Wollmann

Data da Solicitação: 12/03/2018

Assinatura:



Marli Kreuz Wollmann
CPE 603.785.229-49

Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 5800 - 4783

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

() Não Autorizado

Data 14/03/18

Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Aquisição de veículo para atender equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no atendimento de crianças e adolescentes dos serviços de acolhimento.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita aquisição de veículo a ser utilizado pela equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no atendimento de crianças e adolescente dos Serviços de Acolhimento. O recurso é oriundo do CEDCA/PR.

***(03) Especificações técnicas**

Aquisição de 01 (um) veículo novo, com as seguintes características:

- ✓ Veículo de passeio novo - Ano e modelo 2017/2018;
- ✓ Capacidade para 07 (sete) lugares;
- ✓ 04 (quatro) portas;
- ✓ Motor 1.8;
- ✓ Direção elétrica ou hidráulica;
- ✓ Rodas de alumínio 15”;
- ✓ Pintura metálica, preferencialmente prata;
- ✓ Sensor de estacionamento traseiro;
- ✓ Banco traseiro rebatível e bipartido;
- ✓ Protetor de Carter;
- ✓ Jogos de tapete de borracha;
- ✓ Tipo de alimentação de combustível - Gasolina e Etanol;
- ✓ Tipo de Câmbio de Marchas – Manual com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) ré ou Câmbio Automático
- ✓ Capacidade mínima do Porta-Malas de 440 litros;
- ✓ Air bag duplo frontal;
- ✓ Freios ABS;
- ✓ Sistema de som com Rádio com função MP3 e entrada USB e pelo menos 04 (quatro) alto-falantes;
- ✓ Sistema de ar condicionado e de ar quente;
- ✓ Faróis de neblina dianteiros;
- ✓ Sistema de alarme antifurto com controle remoto;
- ✓ Acendedor de cigarros e/ou tomada de 12 volts;
- ✓ Cintos de segurança de 03 (três) pontos, dianteiros e traseiros;
- ✓ Espelho retrovisor externo direito;
- ✓ Comando elétrico de portas e vidros;
- ✓ Indicador de velocidade, hodômetro parcial e total;
- ✓ Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a solicitação.

(05) Prazo e condições de garantia

Garantia integral, contra defeitos de fabricação é de 12 meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem.

A municipalidade fica isenta dos custos das revisões no período da garantia acima descrita.

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do veículo.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

A empresa deverá entregar o veículo conforme especificações no edital.

(10) Qualificação técnica

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Propiciar a equipe do CREAS maior agilidade no atendimento das crianças e adolescentes atendidas pelo Programa Família Acolhedora.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Realização de licitação na forma de Pregão presencial.

Pato Bragado, 12 de março de 2018.


Marli Kreuz Wollmann
CPF 603 785 229-49
Secretária de Assistência Social

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
 Órgão.....: 02 Executivo Municipal
 Unidade Orçamentária: 02.012 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

| Código | Especificação | Créditos | Empenhado no Mês Pago no Mês | Empenhado no Ano Pago no Ano | Saldo Disponível Saldo a Pagar |
|--------------------|---|-----------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| 082431500.6.001000 | Ações dos Direitos da Criança e Adolescente | | | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 5104 | Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional | 1.500,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 1.500,00 0,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 5107 | Fonte.....: 513 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/ | 500,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 500,00 0,00 |
| 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ | | | | |
| 5110 | Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional | 21.500,00 | 2.516,25 2.516,25 | 5.585,25 5.585,25 | 15.914,75 0,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | | | | |
| 5113 | Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional | 2.500,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 2.500,00 0,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | | | |
| 5120 | Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional | 2.500,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | | | |
| 5126 | Fonte.....: 513 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/ | 5.530,56 | 0,00 0,00 | 42,00 42,00 | 5.488,56 0,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | | | |
| 5803 | Fonte.....: 1934 Bloco de Financiamento da Proteção Socia | 41.527,50 | 32.400,00 0,00 | 32.400,00 0,00 | 9.127,50 32.400,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | | | |
| 5897 | Fonte.....: 1935 Bloco de Financiamento da Proteção Socia | 31.272,88 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 31.272,88 0,00 |
| 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | | |
| 5132 | Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional | 500,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 500,00 0,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 5900 | Fonte.....: 1935 Bloco de Financiamento da Proteção Socia | 75.000,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 75.000,00 0,00 |
| 082431500.6.002000 | Serviço de Acolhimento | | | | |
| 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | | | |
| 5134 | Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional | 500,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 500,00 0,00 |
| 3.3.71.70.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ | | | | |
| 5135 | Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 500,00 0,00 |
| 3.3.71.70.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ | | | | |
| 5136 | Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional | 500,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 500,00 0,00 |
| 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ | | | | |
| 5137 | Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional | 42.000,00 | 0,00 0,00 | 11.448,00 0,00 | 30.552,00 11.448,00 |
| 4.4.71.70.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ | | | | |
| 5139 | Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional | 500,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 500,00 0,00 |

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Órgão.....: 02 Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.012 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

| Código | Especificação | Créditos | Empenhado no Mês Pago no Mês | Empenhado no Ano Pago no Ano | Saldo Disponível Saldo a Pagar |
|----------------------------|---------------|------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| Total Unidade Orçamentária | | 226.330,94 | 34.916,25 2.516,25 | 49.475,25 5.627,25 | 174.355,69 43.848,00 |



A Prefeitura de PATO BRAGADO .

PROPOSTA DE COMPRA DE VEICULO

SPIN LTZ 1.8 FLEX - 2018 - automatico

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Rack de teto / Volante com revestimento premium / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Rádio AM/FM, USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular, Aplicativos para Smartphone e configurações do veículo / Navegação por setas com comando de voz / Onstar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna escurecida / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 15" com design exclusivo da versão LTZ / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível / **Controlador de velocidade de cruzeiro / Transmissão automática de seis velocidades**

Pintura branca com proteção de brilho .

Preço R\$ 76.490,00 (Setenta e seis mil quatrocentos noventa reais)

Marechal Candido Rondon 22/02/2018 .

MARCOS SEIBERT
Consultor de Vendas

DOBLÒ 2018**DOBLÒ ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P 2018 4P**

D-4793



| CARRO | COR | OPCIONAIS | TOTAL |
|------------|-----------|-----------|------------|
| R\$ 85.490 | R\$ 1.900 | R\$ 0 | R\$ 87.390 |

OPCIONAIS

NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR**PRATA BARI**

- Apoia-braço central no banco do motorista
- Ar-condicionado
- Banco traseiro rebatível
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Calotas integrais
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Grade frontal na cor do veículo
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Portas laterais traseiras deslizando lados motorista e passageiro
- Protetor de cárter
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Tampa de cobertura do porta-malas
- Travas elétricas
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)
- Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Brake light
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Frisos laterais
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- Pára-choques na cor do veículo
- Porta-objetos sob o teto
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Relógio digital
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

ITENS DE SÉRIE**FICHA TÉCNICA****MOTOR**

Número de cilindros: 04 em linha
 Posição do motor: Transversal anterior
 Nº de válvulas por cilindro: 4
 Cilindrada total (cc): 1.747
 Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm
 Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 5 a frente e 1 à ré
 Tração: Dianteira com Juntas homocinéticas
 Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

SISTEMA DE FREIOS**SUSPENSÃO TRASEIRA**

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
 Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 11,6 m
 Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 185/60 R15
 Aro: 5,5 x 15" de aço estampado

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg
 Carga útil (com condutor): 545 Kg
 Em ordem de marcha (Std A): 1.338 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 580

De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.
Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

Tanque de combustível (litros): 60
Comprimento do veículo (mm): 4.252
Largura do veículo (mm): 1.722
Altura do veículo (mm): 1.834
Entre-Eixos (mm): 2.566

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)
Velocidade máxima: 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)

ACESSÓRIOS

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

IMPORTANTE

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO

OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE

A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------|
| Conta..... = | 5900 | Crédito Especial | 2 Vinculado |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.012 | Fundo Municipal da Criança e Adolescente | |
| Funcional..... = | 082431500 | Assistência Social | |
| Projeto/Atividade..... = | 6001000 | Ações dos Direitos da Criança e Adolescente | |
| Natureza da Despesa... = | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte de Recursos..... = | 1935 | Bloco de Financiamento da Proteção Social | |

Saldos de 01/03/2018 até 13/03/2018

| | |
|----------------------------|-----------|
| Crédito Especial..... = | 75.000,00 |
| Crédito Suplementar..... = | 0,00 |
| Redução Orçamentária.... = | 0,00 |
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |
| Saldo Bloqueado..... = | 0,00 |
| Saldo Reservado..... = | 0,00 |
| Saldo Disponível..... = | 75.000,00 |

4.4.90.52.52-5959 - Veic. de Trocⁿo Mecⁿica

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------|
| Conta..... = | 4793 | Crédito Orçamentário | 2 Vinculado |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.010 | Secretaria de Assistência Social | |
| Funcional..... = | 082441500 | Assistência Social | |
| Projeto/Atividade..... = | 2049000 | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Natureza da Despesa... = | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/03/2018 até 13/03/2018

| | | |
|----------------------------|----------|------|
| Dotação Inicial..... = | 5.000,00 | 5960 |
| Crédito Suplementar..... = | 0,00 | |
| Redução Orcamentária... = | 0,00 | |
| Empenhado no Período... = | 0,00 | |
| Liquidado no Período... = | 0,00 | |
| Anulado no Período..... = | 0,00 | |
| Pago no Período..... = | 0,00 | |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 | |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 | |
| Pago até o Período..... = | 0,00 | |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 | |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 | |
| Total a Pagar..... = | 0,00 | |
| Saldo Bloqueado..... = | 0,00 | |
| Saldo Reservado..... = | 0,00 | |
| Saldo Disponível..... = | 5.000,00 | |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... = | 5959 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 5900 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.012 | Fundo Municipal da Criança e Adolescente | |
| Funcional..... = | 082431500 | Assistência Social | |
| Projeto/Atividade..... = | 6001000 | Ações dos Direitos da Criança e Adolescente | |
| Natureza da Despesa... = | 4.4.90.52.52.00.00 | VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | |
| Fonte de Recursos..... = | 1935 | Bloco de Financiamento da Proteção Social | |

Saldos de 01/03/2018 até 13/03/2018

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 5960 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 4793 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.010 | Secretaria de Assistência Social | |
| Funcional..... = | 082441500 | Assistência Social | |
| Projeto/Atividade..... = | 2049000 | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Natureza da Despesa... = | 4.4.90.52.52.00.00 | VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/03/2018 até 13/03/2018

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de março de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082441500204900 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.52 – 5960 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 505

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

082431500600100 – AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.90.52.52 – 5959 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 1935

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de março de 2018.

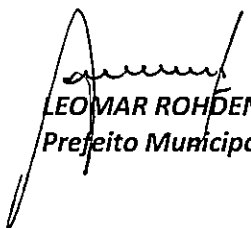
De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 033/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de um veículo de passeio, o km, tipo perua ou minivan, com capacidade de 07 passageiros, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência.

RELATÓRIO:

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em dois orçamentos, de duas montadoras diferentes, o que me faz supor que exista concorrência no segmento que a Administração necessita. Esta procuradora não tem condições de analisar se o mesmo encontra-se ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal responsabilidade ao solicitante.

Ressalte-se, também que esta procuradora não tem conhecimento se o objeto contém alguma restrição, pois aos olhos leigos desta subscritora, não foi possível esta identificação. Há que se verificar, com cautela, o termo de referência pois é sabido que veículos com capacidade para sete passageiros não são tão fabricado como os convencionais para cinco passageiros ou os maiores, para nove e onze passageiros, sendo que é vedado à administração pública restringir a competitividade, direcionando o certame a um fabricante ou outro.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de março de 2018.

Marina Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 033/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 03/04/2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 033/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 03/04/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital,

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.
- 2.2 Não poderão participar deste Pregão:
- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.
- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,** sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **03 de abril de 2018**, às **08h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de **COMPRA GLOBAL**.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1Habilitação Jurídica;
 - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1Não vencidos;
 - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;
 - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016 ou 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.5 Cabe ao Prefeito o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 87.390,00 (oitenta e sete mil trezentos e noventa reais).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 O fornecedor deve declarar a marca do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.2 Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

16.3 Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem, isentando a municipalidade de custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período.

16.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

16.5 O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e CONTRAN, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do veículo, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Assistência Social.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082441500204900 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.52 – 5960 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 505

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

082431500600100 – AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.90.52.52 – 5959 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 1935

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.
- 21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 22.1 O contratado obriga-se a:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1.1 Entregar o veículo, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.
- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

- 23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 23.1.1 Advertência por escrito;
 - 23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
 - 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 23.2.1 Advertência por escrito;
 - 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
 - 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
 - 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**
- 23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - 23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

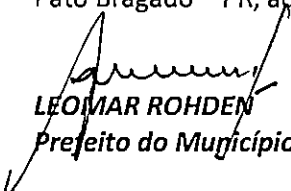
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de março de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

Aquisição de 01 (um) veículo de passeio 0 (zero) km, tipo perua ou minivan, para a Secretaria de Assistência Social, que atenda as seguintes características mínimas:

- ✓ Ano e modelo 2018/2018;
- ✓ Capacidade para 07 (sete) lugares;
- ✓ 04 (quatro) portas;
- ✓ Motor 1.8;
- ✓ Direção elétrica ou hidráulica;
- ✓ Rodas de alumínio 15”;
- ✓ Pintura metálica, preferencialmente prata;
- ✓ Sensor de estacionamento traseiro;
- ✓ Banco traseiro rebatível e bipartido;
- ✓ Protetor de Carter;
- ✓ Jogos de tapete de borracha;
- ✓ Tipo de alimentação de combustível - Gasolina e Etanol;
- ✓ Tipo de Câmbio de Marchas – Manual com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) ré ou Câmbio Automático
- ✓ Capacidade mínima do Porta-Malas de 440 litros;
- ✓ Air bag duplo frontal;
- ✓ Freios ABS;
- ✓ Sistema de som com Rádio com função MP3 e entrada USB e pelo menos 04 (quatro) alto-falantes;
- ✓ Sistema de ar condicionado e de ar quente;
- ✓ Faróis de neblina dianteiros;
- ✓ Sistema de alarme antifurto com controle remoto;
- ✓ Acendedor de cigarros e/ou tomada de 12 volts;
- ✓ Cintos de segurança de 03 (três) pontos, dianteiros e traseiros;
- ✓ Espelho retrovisor externo direito;
- ✓ Comando elétrico de portas e vidros;
- ✓ Indicador de velocidade, hodômetro parcial e total;
- ✓ Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

- ✓ O fornecedor deve declarar a marca do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- ✓ Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem, isentando a municipalidade de custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período.
- ✓ O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- ✓ O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e CONTRAN, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

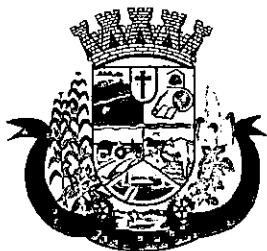
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/ 2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

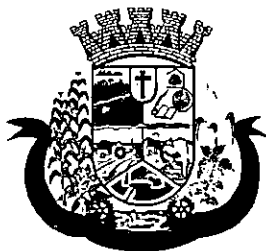
() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal
Ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimentoxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/ 2018, conforme relacionado abaixo:

| Item | Quantid. | Produto/MARCA | Valor Unitário do Item (R\$) | Valor Global do Item (R\$) |
|------|----------|---------------|------------------------------|----------------------------|
| | | | | |
| | | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo da Garantia:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/ 2018.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../ 2018, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 (um) veículo de passeio 0 (zero) km, tipo perua ou minivan, para a Secretaria de Assistência Social, que atenda as seguintes características mínimas:

- ✓ Ano e modelo 2018/2018;
- ✓ Capacidade para 07 (sete) lugares;
- ✓ 04 (quatro) portas;
- ✓ Motor 1.8;
- ✓ Direção elétrica ou hidráulica;
- ✓ Rodas de alumínio 15”;
- ✓ Pintura metálica, preferencialmente prata;
- ✓ Sensor de estacionamento traseiro;
- ✓ Banco traseiro rebatível e bipartido;
- ✓ Protetor de Carter;
- ✓ Jogos de tapete de borracha;
- ✓ Tipo de alimentação de combustível - Gasolina e Etanol;
- ✓ Tipo de Câmbio de Marchas – Manual com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) ré ou Câmbio Automático
- ✓ Capacidade mínima do Porta-Malas de 440 litros;
- ✓ Air bag duplo frontal;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Freios ABS;
- ✓ Sistema de som com Radio com função MP3 e entrada USB e pelo menos 04 (quatro) alto-falantes;
- ✓ Sistema de ar condicionado e de ar quente;
- ✓ Faróis de neblina dianteiros;
- ✓ Sistema de alarme antifurto com controle remoto;
- ✓ Acendedor de cigarros e/ou tomada de 12 volts;
- ✓ Cintos de segurança de 03 (três) pontos, dianteiros e traseiros;
- ✓ Espelho retrovisor externo direito;
- ✓ Comando elétrico de portas e vidros;
- ✓ Indicador de velocidade, hodômetro parcial e total;
- ✓ Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
- ✓ O fornecedor deve declarar a marca do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação,

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do veículo, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Assistência Social.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082441500204900 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.52 – 5960 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 505

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

082431500600100 – AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.90.52.52 – 5959 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 1935



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Entregar o veículo no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ O fornecedor deve declarar a marca do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- ✓ Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem, isentando a municipalidade de custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e CONTRAN, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Marechal Candido Rondon, 27 de Março 2018

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

A/C PREGOEIRO

Protocolo Nº: 887

Ref. Pregão Presencial Nº 33/2018

Data: 20/03/18

HS: 08:01 Tônio

A FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, empresa brasileira, estabelecida á RUA RIO GRANDE DO SUL, 1600, CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON-PR, inscrita no CNPJ sob o Nº 77.396.810/0004-86 vem mui respeitosamente perante a V.S.as, através de seu representante legal abaixo assinado, ALTERAR o referido Edital, pelos motivos que expomos abaixo:

O objeto da presente concorrência: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social

Sobre esse assunto, diz a lei 8.666, de 21.6.1993 no seu artigo 3º.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são corretas".

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Princípio da igualdade Entre os Concorrentes.

"O procedimento licitatório deve oferecer iguais oportunidades àqueles que estejam em iguais condições de competir, de virem a ser contratados pela administração. Já na elaboração do Edital, este princípio deverá ser observado, sob pena de sua nulidade, devendo as exigências e condições do instrumento guardar estrita correlação com o objeto e não serem discriminatórias."

CONCESSIONÁRIAS FIAT:

CASCÁVEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (45) 2101 7700

MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

PARANAVAI/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3646 7400

CONCESSIONÁRIAS JEEP:

CASCÁVEL/PR - (45) 3902 3000

MARINGÁ/PR - (44) 3219 6100

UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPALJEEP.COM.BR



Jeep

A FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, buscando obter uma melhor participação no mercado e, observando que está em condições de participar desse certame licitatório, solicita, para se adequar, as características técnicas exigidas, alterar o edital conforme segue:

ALTERAR ITEM 1 – VEICULO

DE:

- Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem, isentando a municipalidade de custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período.

PARA

- Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem, isentando a municipalidade de custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período.

Isto posto, requeremos na forma da lei, que as alterações solicitadas, sejam plenamente atendidas. No aguardo de um retorno favorável sobre o pleito,

Atenciosamente,

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
NEIFER GETULIO
GERENTE DE FILIAL
CONTATO
(45)3218-1059

77.396.810/0004-86

FIPAL DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

AV RIO GRANDE DO SUL, 1600 - CENTRO
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR

CONCESSIONARIAS FIAT.

CASCATEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (45) 2101 7700

MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

PARANAVAI/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3646 7400

CONCESSIONARIAS JEEP:

CASCATEL/PR - (45) 3902 3000

MARINGÁ/PR - (44) 3219 6100

UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPALJEEP.COM.BR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício/LC n.º 015

Pato Bragado – PR, em 28 de março de 2018.

Ao Senhor

NEIFER GETULIO

Gerente Filial FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Pregão Presencial n.º 033/2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Resposta ao Protocolo 0887/2018;

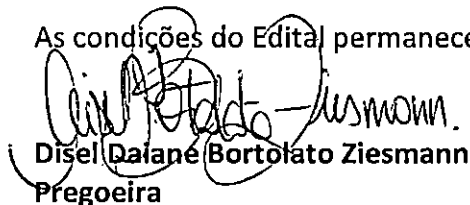
Diante do pedido de alteração de prazo de garantia constante do Edital de Pregão Presencial nº 033/2018, no qual solicita a diminuição desta de 36 (trinta) meses para 12 (doze) meses, temos a informar que anteriormente já foram mantidos contatos telefônicos junto à Concessionárias da Região, que representam outras montadoras, as quais nos garantiram a cobertura total por 3 anos em seus veículos utilitários.

Assim, considerando que a Concessionária não está adstrita a repassar ao consumidor somente a garantia lhe repassada pela indústria, entendemos que esta poderá ser ampliada pela mesma de 12 (doze) meses para 36 (trinta e seis) meses, caso tenham real interesse em participar do referido certame.

Diminuir o prazo implicaria em suposto aumento de despesas, já que estaria se diminuindo o prazo desta em 2/3 (dois terços).

Sem mais, informamos que o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) restara mantido.

As condições do Edital permanecem inalteradas.


Daiane Bortolato Ziesmann
Pregoeira



Riedi Com. de Veículos

Palotina - Pr

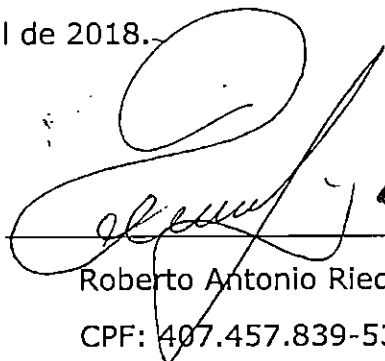
Riedi Comércio de Veículos Ltda, Av Presidente Kennedy, 2726 – Palotina/Pr, Fone: (44)36498900, CNPJ: 77.310.928/0001-05

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de Pato Bragado -PR
Pregão Presencial n. 033/2018

A empresa Riedi Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.310.928/0001-05, com sede à Av Presidente Kennedy, 2726 Centro, Palotina/Pr, neste ato representada pelo sócio Sr. Roberto Antonio Riedi RG 1.890.287-7 CPF/MF 407.457.839-53 residente na Rua Getulio Vargas nº 959 Bairro Centro, Cidade de Palotina Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Marcos Roberto Seibert RG 5.072.100-0 CPF/MF 886.470.219-91 residente na Av Willy Barth nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 033/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Palotina Pr, 02 de Abril de 2018.



Roberto Antonio Riedi
CPF: 407.457.839-53



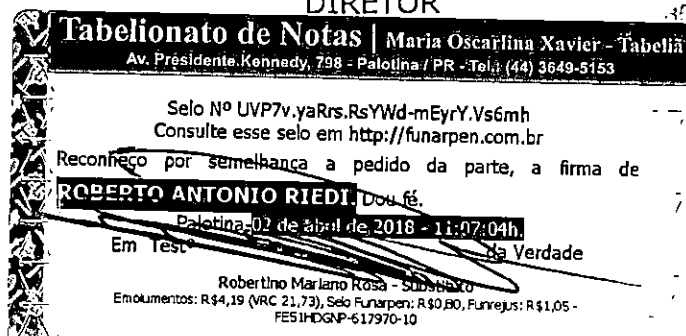
77.310.928/0001-05

RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

RG:1.890.287-7

DIRETOR

Av. Presidente Kennedy, 2726
45.950-000 PALOTINA PR

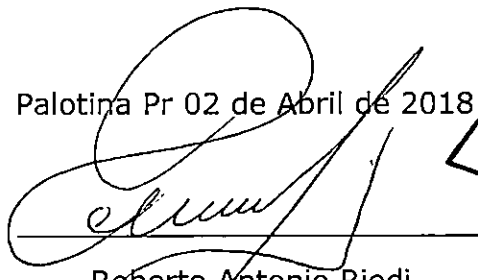


Riedi Comércio de Veículos Ltda, Av Presidente Kennedy, 2726 – Palotina/Pr, Fone: (44)36498900, CNPJ: 77.310.928/0001-05

PROCURAÇÃO

A Empresa RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com sede e foro na Av. Presidente Kennedy, 2726, na cidade de Palotina Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.310.928/0001-05, com Inscrição Estadual nº 4140119186, neste ato representada pelo Senhor Roberto Antonio Riedi, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.890.287-7 SSPPR, e do CPF 407.457.839-53, que pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu PROCURADOR, o Senhor Marcos Roberto Seibert, Consultor de Vendas, portador da Cédula de Identidade nº 5.072.100-0 SSPPR, e do CPF: 886.470.219-91, a quem confere poderes específicos para representar a outorgante junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR, para participar do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, podendo praticar os atos concernentes a entrega de documentos de identificação, envelopes de habilitação e de proposta, oferecer lances verbais de preços, interpor e desistir de recursos, negociar preços e demais condições, transigir, desistir, prestar informações, assinar atas, mapas comparativos de preços, planilhas e demais documentos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido processo licitatório, (facultativo poderes para substabelecer), dando tudo por bom firme e valioso.

Palotina Pr 02 de Abril de 2018



CARTÓRIO
XAVIER

Roberto Antonio Riedi
CPF: 407.457.839-53
RG:1.890.287-7

77.310.928/0001-05

RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.

DIRETOR

Av. Presidente Kennedy: 2726
85.950-000 PALOTINA - PR

Tabelionato de Notas | Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã
Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel.: (44) 3649-5153

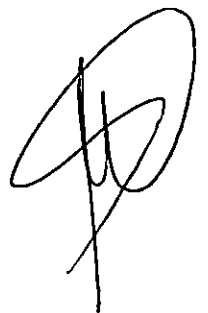
Selo Nº UVP7v.yaRrs.XFYWd-mEPrY.Vsx4A
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a pedido da parte, a firma de
ROBERTO ANTONIO RIEDI. Dou fé

Palotina, 02 de Abril de 2018 - 11:06:56h

Em Teste _____ da Verdade

Robertino Mariano Riea - Tabelião
Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,80, Fureto: R\$1,05 - F1343TKVU-617995-99



RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CGCMF. 77.310.928/0001-05

CONTRATO SOCIAL

JOSÉ RIEDI, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado à Av. Independência 1126, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº.400.142 do Paraná e CPF. Nº.- 127495919 ; - IDEMAR RUI RIEDI, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado à Av. Independência Prolong. snº. na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº.869.110 do Paraná e CPF. nº. 153014609; - ARI JOSÉ RIEDI, brasileiro, maior, casado, do Comércio, residente e domiciliado à Av. Independência snº. na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº.959.500 do Paraná e CPF. 153-014359 ; - DIANOR JACO RIEDI, brasileiro, maior solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Av. Independência 1126, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº. 922568 do Paraná e CPF. 153014949 ; - VITO LUIZ RIEDI, brasileiro, maior, solteiro, do Comércio, residente e domiciliado à Av. Independência 1126 na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº 1.490.689 do Paraná e CPF. 241118249, Resolvem por êste instrumento particular de Contrato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade LIMITADA, que se regerá pelas Leis nºs. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social / de " RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA"., tendo sua sede na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy Prolong snº., e foro na Comarca de Toledo, Estado do Paraná.-

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, a compra e venda de Veiculos, Peças e acessórios e Industria de reparação dos mesmos.-

continua.....

1º Serviço Notarial
Maira Oscatilla Xavier - Notária

USUÁRIO
XAVIER

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Deu-se

Palotina, 21 de novembro de 2017.
Em Teste da Verdade

Roberto Martins - Substituto
Ementados: R\$124 (VIC 20.00), São Erasmo: R\$3.75, Furgão: R\$9.91,
GUMARID-3344-55-77

Selo de autenticidade colocado na última folha deste documento.

RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls.02

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de janeiro de 1977.-

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$.2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), divididos em 20.000 (VINTE MIL) quotas de Cr\$.100,00 (CEM CRUZEIROS) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:- JOSÉ RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), integralizados neste ato em terrenos, representado pela parte da chacara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perímetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms2:- b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) compromete-se a integralizar em moeda corrente do País, no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data; - IDEMAR RUI RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL = CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chacara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perímetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms2; b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) compromete-se a integralizar em moeda corrente do País, no prazo máximo de 6(seis) meses, contados da presente data; - ARI JOSÉ RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chacara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perímetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms2.;- b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) compromete-se a integralizar no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data, em moeda corrente do País; - DIANOR JACO RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), a serem integralizados da seguinte forma:- a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chacara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perímetro da cidade de Palotina, Paraná; com área de 5.601,60 ms2; b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), compromete-se a integralizar em moeda corrente do País, no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data; - VITO LUIZ RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chacara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA), do 1º perímetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms2: b)- Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) compromete-se a integralizar em moeda corrente do País no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data.-

continua.....

1º Serviço Notarial
Maira Oscarina Xavier - Notária

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina - 21 de novembro de 2017
Em Teste da Verdade

Roberta Máximo Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,64 (MC 20,00) São Francisco R\$0,75, Purojus: R\$0,91 -
61144818-13445677

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls.03

CLAUSULA QUINTA: Os sócios incorporadores do Imóvel descrito - na cláusula anterior, obrigam-se a transferi-lo à sociedade por instrumento público no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data deste contrato.-

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da Lei nº.3.708 de 10 de janeiro de 1919.-

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou alienadas à qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo à este o direito de preferência na sua aquisição.-

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas de verá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, firme de pagamento e prazo, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.-

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, judicial ou extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprêgo sob qualquer pretexto ou modalidade às operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal, fixada em comum até os limites de dedução fiscal, previsto na legislação do imposto de Renda, e que será levada para a conta de Despesas Gerais.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os sócios, JOSÉ RIEDI, IDEMAR RUI RIEDI, ARI JOSÉ RIEDI, DIANOR JACO RIEDI e VITO LUIZ RIEDI, aos quais se dispensa a prestação de caução.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNADA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios - proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.-
continua.....

Av. Presidente Kennedy, 798
Palco/PA (41) 348-5153

1º Serviço Notarial
Maria Osearilina Xavier - Notária

Associação
XAVIER

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Palco/PA - 21 de novembro de 2017
Em Teste da Verdade

Roberta Magalhães Rosa - Substituto
Escrutinador: R\$ 3,64 (ARC 20.000); Seo Funções: R\$ 0,75; Funções: R\$ 0,91.
G1M44LP-324458-77

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls. 04

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer sócio, não -
dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e
sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", po-
dendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão -
respectivo, por um dentre êles devidamente credenciado pelos de-
mais.-

& PRIMEIRO: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido se-
rão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira no-
venta dias após apresentada à sociedade autorização judicial, que
permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante
o registro do comércio.-

& SEGUNDO: Fica entretanto facultada, mediante consenso unanime
entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde
que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.-

& TERCEIRO: Mediante acôrdo com os sócios supérstites, os herdei-
ros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo le-
gal, quanto a sua capacidade jurídica.-

E por assim terem justo e contratado, lavram,
datam, e assinam juntamente com duas testemunhas em cinco vias -
obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em to-
dos os seus termos.

Palotina(Pr), 02 de dezembro de 1976.-

José Riedi

JOSÉ RIEDI

Idemir Rui Riedi

IDEMIR RUI RIEDI

Ari José Riedi

ARI JOSÉ RIEDI

Diador Jacó Riedi

DIADOR JACÓ RIEDI

Vito Luiz Riedi

VITO LUIZ RIEDI.

INTERVENIENTE ANUENTE

Teresina Vendruscolo Riedi

TERESINA VENDRUSCOLO RIEDI.

INTERVENIENTE ANUENTE

Ludgardes Hoffmann Riedi

LUDGARDES HOFFMANN RIEDI.

INTERVENIENTE ANUENTE

Nelma Baumgratz Riedi

NELMA BAUMGRATZ RIEDI.

continua.....

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia, é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, 21 de novembro de 2017.
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Furrujus: R\$0,91 -
G1M44FLP-324456-77

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FLS 05

DEMONSTRATIVO DO USO DA FIRMA:

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Jose Riedi
JOSE RIEDI

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Idemar Rui Riedi
IDEMAR RUI RIEDI

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Ari Jose Riedi
ARI JOSE RIEDI

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Dionor Jaco Riedi
DIONOR JACO RIEDI

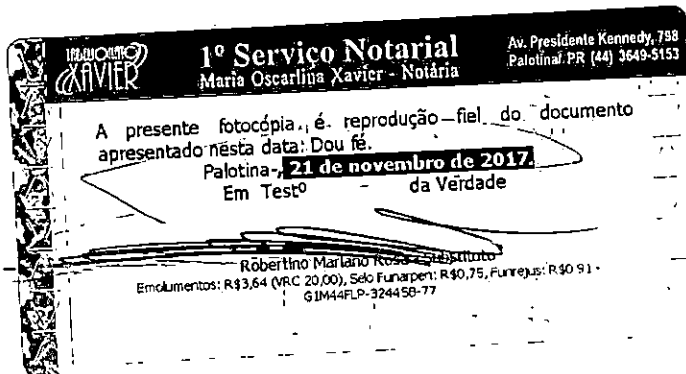
RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Vito Luiz Riedi
VITO LUZ RIEDI.

TESTEMUNHAS:

Alberto Antonio Zanini
ALBERTO ANTONIO ZANINI

Edilio Severino Barbieri
EDILIO SEVERINO BARBIERI.



[Handwritten signature]



**RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ELVIRA INÊS ACCO RIEDI, brasileira, natural de Palotina-Pr., casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP; 85.950.000 portadora do RG 4.619.631-7-SSP-PR E CPF/MF sob nº 871.273.429-20(ART. 997, I, CC/2002) e **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr., casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP: 85.950.000, portador do RG nº 1.890.287-7 -SSP-PR E CPF/MF 407.457.839-53(ART. 997, I, CC/2002), sócios da empresa **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 77.310.928/0001-05 com sede em Palotina-Pr., À Avenida Pres. Kennedy, 2726, centro, CEP 85.950.000, registrada na Junta Comercial do PR sob nº 41201641457 em 17.12.1976 e vigésima Sétima alteração de contrato social sob nº 20053095197 em 16/08/2005, **RESOLVEM** por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e demais alterações, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SÓCIA **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI** que possui na sociedade 2.471.500(dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 2.471.500,00(Dois milhões quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere parte de suas quotas em número de 1.214.000(um milhão, duzentos e quatorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma, totalizando R\$ 1.214.000,00(Um milhão duzentos e quatorze mil reais) para o sócio **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cedente e cessionário dão entre si a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face as alterações havidas, O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 2.515.000,00(Dois milhões, quinhentos e quinze mil reais), dividido em 2.515.000(dois milhões, quinhentos e quinze mil) quotas de valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | UNIT. | CAPITAL EM R\$ |
|-------------------------------|-----------|-------|----------------|
| ELVIRA INÊS ACCO RIEDI | 1.257.500 | 1,00 | 1.257.500,00 |
| ROBERTO ANTÔNIO RIEDI | 1.257.500 | 1,00 | 1.257.500,00 |
| TOTAIS | 2.515.000 | | 2.515.000,00 |

Luciano



**RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pela sócia **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI E/ OU** pelo sócio **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, ora designados diretores administrativos, a quem compete o uso da firma em conjunto e / ou individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado se emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedades (art. 1011 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLAÚSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002. aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
NIRE: 41201641457**

ELVIRA INÊS ACCO RIEDI, brasileira, natural de Palotina-Pr., casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, Cep; 85.950.000 portadora do RG 4.619.631-7-SSP-PR E CPF/MF sob nº 871.273.429-20(ART. 997, I, CC/2002) e **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr., casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, cep: 85.950.000, portador do RG nº 1.890.287-7 -SSP-PR E CPF/MF 407.457.839-53(ART. 997, I, CC/2002), sócios da empresa **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 77.310.928/0001-05 com sede em Palotina-Pr., À Avenida Pres. Kennedy, 2726, centro, CEP 85.950.000, registrada na Junta Comercial do PR sob nº 41201641457 em 17.12.1976 e vigésima Sétima alteração de contrato social sob nº 20053095197 em 16/08/2005, **RESOLVEM** por este instrumento, consolidar o contrato social e demais alterações como segue:

Luciana

RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de **COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede na cidade de Palotina Pr., à Avenida Pres. Kennedy, 2726, centro, CEP 85.950.000, com início das atividades em 01 de janeiro de 1977.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é a compra e venda de veículos, transportes rodoviários, fretes e malotes, exportação e importação, industrialização, comércio de peças e acessórios e reparos, retificação de motores, televendas de consórcios e peças.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$2.515.000,00(dois milhões, quinhentos e quinze mil reais) dividido em 2.515.000(dois milhões, quinhentos e quinze mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | UNIT. | CAPITAL EM RS |
|------------------------|-----------|-------|---------------|
| ELVIRA INÊS ACCO RIEDI | 1.257.500 | 1,00 | 1.257.500,00 |
| ROBERTO ANTONIO RIEDI | 1.257.500 | 1,00 | 1.257.500,00 |
| TOTAL | 2.515.000 | | 2.515.000,00 |

CLÁUSULA SÉXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (art.1056 e 1057 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração total do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pela sócia **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI E/ OU** pelo sócio **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, ora designados diretores administrativos, a quem compete o uso da firma em conjunto e / ou individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado se emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem a autorização dos demais sócios.

Luciana



RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, (art. 1065 da Lei 10.406/2002- Código Civil -2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, (art. 1071, art. 1072 e art. 1078 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão em comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedades (art. 1011 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Luciana

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



**RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Palotina-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam este instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Palotina, 28 de junho de 2013.

Elvira A. Acco
ELVIRA INÊS ACCO RIEDI

Roberto Antonio Riedi
ROBERTO ANTONIO RIEDI

Iracema Bueno
Iracema Bueno
RG- 8.641.601-8 SSP-PR
CPF-050.577.949-81
TESTEMUNHAS

Luciana B. D. Fávero
Luciana Barbosa Dias Fávero
RG-9.893.994-6 SSSPPR
CPF-059.614.949-26
TESTEMUNHAS

Lucimara Moreno Garcia Wanderer
ELABORADO POR LUCIMARA MORENO GARCIA WANDERER
RG-5.342.405-8-SSP-PR
CPF-976.639.309-59
CRCPR-042024-O-1

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

| | | | |
|--|---|---|--|
| | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PALOTINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2013 SOB NÚMERO: 20133907910 Protocolo: 13/390791-0, DE 05/07/2013 Empresa: 41 2 0164145 7 RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA | <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL | |
|--|---|---|--|

PROIBIDO PLASTIFICAR
1147927698

Observações
Assinatura do Proprietário
MARCOS CANDIDO RONDON PR
Data Emissão: 25/08/2015
Assinatura do Emissor
159539390508
PR909633053

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1147927698

Nome: MARCOS ROBERTO SEIBERT

Doc. Identidade / Org. Emissor: UF: 5072100-0 - RRSP - PR

CPF: 886.470.219-91 DATA NASCIMENTO: 18/04/1976

Endereço: REINALDO EMILIO SEIBERT SELL SENIDA SEIBERT

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ICMS: OUT. IRR: AC

Nº Registro: 01206981600

VÁLIDA: 25/08/2020 - 06/09/1995



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
03 ABR. 2018
CONFERE COM O ORIGINAL



Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

Riedi Comércio de Veículos Ltda, Av Presidente Kennedy, 2726 - Palotina/Pr,
Fone: (44)36498900, CNPJ: 77.310.928/0001-05

A N E X O II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO- PR
Pregão Presencial 033/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Riedi Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.310.928/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Roberto Seibert, portador do documento de identidade RG n.º 5.072.100-0, emitido pela SSP/Pr, e do CPF m.º 886.470.219-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palotina, 03 de Abril de 2018.

Marcos Roberto Seibert
RG. 5.072.100-0/ CPF 886.470.219-91
Consultor de Vendas

77.310.928/0001-05

RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.

Av. Presidente Kennedy, 2726
05.950-000 PALOTINA - PR



Riedi Com. de Veículos

Palotina - Pr

Riedi Comércio de Veículos Ltda, Av Presidente Kennedy, 2726 –
Palotina/Pr, Fone: (44)36498900, CNPJ: 77.310.928/0001-05

ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS

Palotina, 03 De Abril de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 033/2018

Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento GM/SPIN LTZ 1.8, nos termos do Objeto da Licitação modalidade Pregão n.º 033/2018, conforme relacionado abaixo:

| Item | Quantid. | Produto | Valor Unitário do Item (R\$) | Valor Global do Item (R\$) |
|------|----------|--|------------------------------|----------------------------|
| 01 | 01 | CHEVROLET/ SPIN LTZ 1.8 Ano e modelo 2018/2018 Capacidade 7(sete) lugares; 4 (quatro) portas Motor 1.8; Direção elétrica progressiva Rodas de alumínio 15; Pintura metálica prata Sensor de estacionamento traseiro Banco traseiro rebatível e bipartido Potetor de Carter; Jogos de tapete de borracha Combustível: gasolina/etanol; Câmbio Automático Capacidade Porta Malas 553 litros Air bag duplo frontal; Freios ABS Sistema de som com Radio com função MP3 e entrega USB e 04(quatro) alto-falantes istema de ar condicionado e de ar quente Faróis de neblina dianteiros Sistema de alarme antifurto com controle remoto; Tomada de 12 volts Cintos de segurança de 03 (três) pontos, dianteiros e traseiros; Espelho retrovisor externo direito; Comando elétrico de portas e vidros Indicador de velocidade, hodômetro parcial e total Todos equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN | 87.380,00 | 87.380,00 |
| | | | | |

77.310.928/0001-05

RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.

Av. Presidente Kennedy, 2726
PALOTINA - PR



Riedi Com. de Veículos

Palotina - Pr

Riedi Comércio de Veículos Ltda, Av Presidente Kennedy, 2726 -
Palotina/Pr, Fone: (44)36498900, CNPJ: 77.310.928/0001-05

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 87.380,00 (OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 30(trinta) dias.

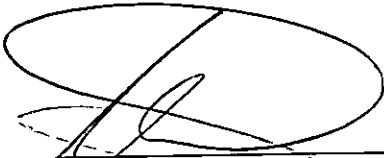
Prazo de Garantia: 36(trinta e seis) meses.

Dados Bancários: Banco Sicredi ; Agência: 0726 c/corrente: 39242-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente



Marcos Roberto Seibert
RG. 5.072.100-0/ CPF 886.470.219-91
Consultor de Vendas

77.310.928/0001-05

RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.

Av. Presidente Kennedy, 2726
85.950-000 PALOTINA - PR


 Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.310.928/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/11/1976 |
| NOME EMPRESARIAL RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIVEL | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY | NÚMERO 2726 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.950-000 | BAIRRO/DISTRITO SEDE | MUNICÍPIO PALOTINA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/04/2018 às 17:47:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

02/04/2018

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CGCMF. 77.310.928/0001-05

CONTRATO SOCIAL

JOSÉ RIEDI, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado à Av. Independência 1126, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº.400.142 do Paraná e CPF. Nº.-127495919 ; - IDEMAR RUI RIEDI, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado à Av. Independência Prolong. nº. na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº.869110 do Paraná e CPF. nº. 153014609; - ARI JOSÉ RIEDI, brasileiro, maior, casado, do Comércio, residente e domiciliado à Av. Independência nº. na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº.959.500 do Paraná e CPF. 153-014359 ; - DIANOR JACO RIEDI, brasileiro, maior solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Av. Independência 1126, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº. 922568 do Paraná e CPF. 153014949 ; - VITO LUIZ RIEDI, brasileiro, maior, solteiro, do Comércio, residente e domiciliado à Av. Independência 1126 na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº. 1.490.689 do Paraná e CPF. 241118249, Resolvem por este instrumento particular de Contrato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade LIMITADA, que se regerá pelas Leis nºs. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA", tendo sua sede na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy Prolong nº., e foro na Comarca de Toledo, Estado do Paraná.-

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, a compra e venda de Veiculos, Peças e acessórios e Industria de reparação dos mesmos.-

continua.....



RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls.02

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de janeiro de 1977.-

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$.2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), divididos em 20.000 (VINTE MIL quotas de Cr\$.100,00 (CEM CRUZEIROS) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:- JOSÉ RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), integralizados neste ato em terrenos, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perimetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms2:- b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) compromete-se a integralizar em moeda corrente do País, no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data; - IDEMAR RUI RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL = CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perimetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms2; b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) compromete-se a integralizar em moeda corrente do País, no prazo máximo de 6(seis) meses, contados da presente data;- ARI JOSÉ RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perimetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms2.;- b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) compromete-se a integralizar no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data, em moeda corrente do País; - DIANOR JACO RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), a serem integralizados da seguinte forma:- a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perimetro da cidade de Palotina, Paraná; com área de 5.601,60 ms2; b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), compromete-se a integralizar em moeda corrente do País, no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data; - VITO LUIZ RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA), do 1º perimetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms2: b)- Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL / CRUZEIROS) compromete-se a integralizar em moeda corrente do País no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data.-

continua.....

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls, 02

CLAUSULA QUINTA: Os sócios incorporadores do Imóvel descrito - na cláusula anterior, obrigam-se a transferi-lo à sociedade por instrumento público no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste contrato.-

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da Lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919.-

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou alienadas à qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo à este o direito de preferência na sua aquisição.-

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, firme de pagamento e prazo, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.-

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, judicial ou extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprêgo sob qualquer pretexto ou modalidade às operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal, fixada em comum até os limites de dedução fiscal, previsto na legislação do imposto de Renda, e que será levada para a conta de Despesas Gerais.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os sócios, JOSÉ RIEDI, IDEMAR RUI RIEDI, ARI JOSÉ RIEDI, DIANOR JACO RIEDI e VITO LUIZ RIEDI, aos quais se dispensa a prestação de caução.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNADA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios -/proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.-
continua.....

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls. 04

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer sócio, não - dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão - respectivo, por um dentre êles devidamente credenciado pelos demais.-

& PRIMEIRO: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido se - rão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira no -venta dias após apresentada à sociedade autorização judicial, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.-

& SEGUNDO: Fica entretanto facultada, mediante consenso unanime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.-

& TERCEIRO: Mediante acôrdo com os sócios supérstites, os herdei - ros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo le - gal, quanto a sua capacidade jurídica.-

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam juntamente com duas testemunhas em cinco vias - obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em to - dos os seus termos.

Palotina(Pr), 02 de dezembro de 1976.-

Jose Riedi
JOSE RIEDI

Idemar Rui Riedi
IDEMAR RUI RIEDI

Ari José Riedi
ARI JOSÉ RIEDI

Demor Jacó Riedi
DEMOR JACÓ RIEDI

Vito Luiz Riedi
VITO LUIZ RIEDI.

INTERVENIENTE ANUENTE
Teresina Vendruscolo Riedi
TERESINA VENDRUSCOLO RIEDI.

INTERVENIENTE ANUENTE
Eudgardes Hoffmann Riedi
EUDGARDES HOFFMANN RIEDI.

INTERVENIENTE ANUENTE
Neima Baumgratz Riedi
NEIMA BAUMGRATZ RIEDI.

Tabelionato de Notas | Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã
Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel.: (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, 24 de janeiro de 2018.
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00); Selo Funarpen: R\$0,80; Funrejus: R\$0,96 -
G50BUA99-325579-90

continua.....

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Fls. 05

DEMONSTRATIVO DO USO DA FIRMA:

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Jose Riedi

JOSE RIEDI

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Idemar Rui Riedi

IDEMAR RUI RIEDI

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Ari Jose Riedi

ARI JOSE RIEDI

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Dionor Jaco Riedi

DIONOR JACO RIEDI

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Vito Luiz Riedi

VITO LUZ RIEDI.

TESTEMUNHAS:

Alberto Antonio Zanini

ALBERTO ANTONIO ZANINI

Edilio Severino Barbieri

EDILIO SEVERINO BARBIERI.

Tabelionato de Notas | Maria Oscarlina Xayier - Tabeliã
Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel: (44) 3649-5153

A presente - fotocópia - é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, **24 de janeiro de 2018.**
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,86 (VRC: 20,00) Selo Funarpen: R\$0,80; Funrejus: R\$0,96 -
6506UA99-325579-90

FTX94256
Tabelionato de Notas
Exatidão para
Autenticação de Cópia

PD



RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELVIRA INÊS ACCO RIEDI, brasileira, natural de Palotina-Pr., casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP; 85.950.000 portadora do RG 4.619.631-7-SSP-PR E CPF/MF sob nº 871.273.429-20(ART. 997, I, CC/2002) e **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr., casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP: 85.950.000, portador do RG nº 1.890.287-7 -SSP-PR E CPF/MF 407.457.839-53(ART. 997, I, CC/2002), sócios da empresa **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 77.310.928/0001-05 com sede em Palotina-Pr., À Avenida Pres. Kennedy, 2726, centro, CEP 85.950.000, registrada na Junta Comercial do PR sob nº 41201641457 em 17.12.1976 e vigésima sétima alteração de contrato social sob nº 20053095197 em 16/08/2005, **RESOLVEM** por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e demais alterações, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SÓCIA **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI** que possui na sociedade 2.471.500(dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 2.471.500,00(Dois milhões quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere parte de suas quotas em número de 1.214.000(um milhão, duzentos e quatorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma, totalizando R\$ 1.214.000,00(Um milhão duzentos e quatorze mil reais) para o sócio **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cedente e cessionário dão entre si a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face as alterações havidas, O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 2.515.000,00(Dois milhões, quinhentos e quinze mil reais), dividido em 2.515.000(dois milhões, quinhentos e quinze mil) quotas de valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | UNIT. | CAPITAL EM R\$ |
|------------------------|------------------|-------|---------------------|
| ELVIRA INÊS ACCO RIEDI | 1.257.500 | 1,00 | 1.257.500,00 |
| ROBERTO ANTÔNIO RIEDI | 1.257.500 | 1,00 | 1.257.500,00 |
| TOTAIS | 2.515.000 | | 2.515.000,00 |

Duciano



**RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pela sócia **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI E/ OU pelo sócio ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, ora designados diretores administrativos, a quem compete o uso da firma em conjunto e / ou individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado se emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedades (art. 1011 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
NIRE:41201641457**

ELVIRA INÊS ACCO RIEDI, brasileira, natural de Palotina-Pr., casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, Cep; 85.950.000 portadora do RG 4.619.631-7-SSP-PR E CPF/MF sob nº 871.273.429-20(ART. 997, I, CC/2002) e **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr., casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, cep: 85.950.000, portador do RG nº 1.890.287-7 -SSP-PR E CPF/MF 407.457.839-53(ART. 997, I, CC/2002), sócios da empresa **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 77.310.928/0001-05 com sede em Palotina-Pr., À Avenida Pres. Kennedy, 2726, centro, CEP 85.950.000, registrada na Junta Comercial do PR sob nº 41201641457 em 17.12.1976 e vigésima Sétima alteração de contrato social sob nº 20053095197 em 16/08/2005, **RESOLVEM** por este instrumento, consolidar o contrato social e demais alterações como segue:

Luciana

**RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de **COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede na cidade de Palotina Pr., à Avenida Pres. Kennedy, 2726, centro, CEP 85.950.000, com início das atividades em 01 de janeiro de 1977.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é a compra e venda de veículos, transportes rodoviários, fretes e malotes, exportação e importação, industrialização, comércio de peças e acessórios e reparos, retificação de motores, tele vendas de consórcios e peças.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$2.515.000,00(dois milhões, quinhentos e quinze mil reais) dividido em 2.515.000(dois milhões, quinhentos e quinze mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | UNIT. | CAPITAL EM RS |
|------------------------|------------------|-------|---------------------|
| ELVIRA INÊS ACCO RIEDI | 1.257.500 | 1,00 | 1.257.500,00 |
| ROBERTO ANTONIO RIEDI | 1.257.500 | 1,00 | 1.257.500,00 |
| TOTAL | 2.515.000 | | 2.515.000,00 |

CLÁUSULA SÉXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (art.1056 e 1057 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração total do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pela sócia **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI E/ OU** pelo sócio **ROBERTO ANTONIO RIEDI**, ora designados diretores administrativos, a quem compete o uso da firma em conjunto e / ou individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado se emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem a autorização dos demais sócios.

Ruciana



**RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, (art. 1065 da Lei 10.406/2002- Código Civil -2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, (art. 1071, art. 1072 e art. 1078 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão em comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedades (art. 1011 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

(B)

Luciana



RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Palotina-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam este instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

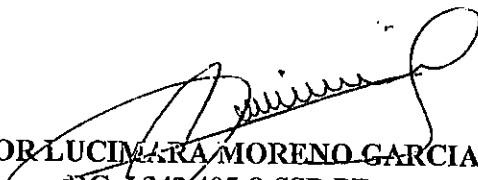
Palotina, 28 de junho de 2013.


ELVIRA INÊS ACCO RIEDI


ROBERTO ANTÔNIO RIEDI


Iracema Bueno
Iracema Bueno
RG- 8.641.601-8 SSP-PR
CPF-050.577.949-81
TESTEMUNHAS


Luciana Barbosa Dias Fávero
RG-9.893.994-6 SSSPPR
CPF-059.614.949-26
TESTEMUNHAS


ELABORADO POR LUCIMARA MORENO GARCIA WANDERER
RG-5.342.405-8-SSP-PR
CPF-976.639.309-59
CRCPR-042024-O-1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.310.928/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:46 do dia 12/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2018.

Código de controle da certidão: **679E.4849.DEE3.96F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017469496-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.310.928/0001-05**
Nome: **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

Certidão Negativa de Débitos Nº 1003 / 2018

| | | | |
|---|--|-----------------------------------|---------------------------------------|
| CADASTRO 2 - 129 | CERTIDÃO Número: 1003 Ano: 2018 | ALVARÁ Nº 129 | CNPJ/CPF 77.310.928/0001-05 |
| RAZÃO SOCIAL/NOME RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA | | | |
| SITUADO À: Av. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 2726, CENTRO - CEP: 85950-000 Complemento: | | | |
| NOME FANTASIA: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA | | | |
| SITUAÇÃO DO CADASTRO: NORMAL | INÍCIO DA ATIVIDADE: 01/10/1977 | ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE: | |
| RAMO DA ATIVIDADE: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS | | | |
| CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 273202736113506 | | | |

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 26/03/2018 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 de março de 2018

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/07/2018

Palotina, 26 de março de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77310928/0001-05
Razão Social: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: RIVEL
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 2726 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031507043152419995

Informação obtida em 27/03/2018, às 08:16:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.310.928/0001-05
Certidão n°: 143035169/2018
Expedição: 12/01/2018, às 09:22:24
Validade: 10/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.310.928/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Distribuição

Ingrid Azevedo
 Oficial

Roberto Azevedo
 Substituto

Rua XV de Novembro, 1170 - Centro - CEP 85.950-000 - Palotina-PR. - Edifício do Fórum - Fone/Fax: 44-3649-4211

<< CERTIDÃO GERAL NEGATIVA >> N° 055581

Certifico que, a pedido verbal de parte interessada, revendo neste Cartório os livros e fichários destinados a registro de ações, verifiquei nada constar com referência a:

- Registro para o Cartório de Precatória Cível
- Registro para o Cartório de Execução Fiscal
- Registro para o Cartório de Processo Cível
- Registro para o Cartório de Juizado Especial Cível

Buscas desde a instalação desta comarca em Fevereiro de 1978, até a presente data. Contra:

Nome: RIEDI - COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
 C.G.C..... : 77-310.928/0001-05 Inscrição: "NÃO APRESENTADO"
 Endereço..... AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2726, CENTRO, PALOTINA-PR.

Observação..... BUSCAS REALIZADAS ESPECIFICAMENTE COM RELACAO A FALENCIA, CONCORDATA E --
 Observação..... RECUPERACAO JUDICIAL. -



"O Referido é Verdade e dou Fé"

Palotina, 28 de Março de 2018 - 09:08hs

Ingrid I. P. de Azevedo
 INGRID I. P. DE AZEVEDO

A fotocópia deste documento - mesmo autenticada - (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça-Paraná - 2.5.3) ou quaisquer rasuras, invalidam o mesmo

Seção 05 - Item 2.5.3 - CN-CGJ-PR: Conforme o pedido do interessado e ressalvadas situações especiais, a certidão será lavrada em inteiro teor ou por resumo, sempre devendo ser autenticada pelo serventuário ou seu substituto - Portanto, NÃO CABENDO A REPRODUÇÃO POR CÓPIA.

A presente certidão somente terá validade com o CARIMBO próprio da serventia, e assinatura do Oficial da serventia, juramentado ou substituto EM SEU ORIGINAL

Selo Funarpen dispensável conforme entendimento do CENTRO DE APOIO AO FUNJUS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.619.631-7

POLÍCIA DEBILITO



Elvira Ines Acco Riedi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.619.631-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/01/2014

NOME: ELVIRA INES ACCO RIEDI

FILIAÇÃO: AVELINO ACCO

AUGUSTA PROR ACCO

NATALIDADE: PALOTINA/PR

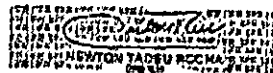
DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=PALOTINA/PR, DA SEDE

C.CAS=2002, LIVRO=5B, FOLHA=038

CPF: 871.273.429-20

CURTEL/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

871.273.429-20

Nome

ELVIRA INES ACCO RIEDI

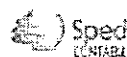
Nascimento

04/06/1965

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten signature

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Riedi Comercio de Veiculos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.310.928/0001-05
Número de Ordem do Livro: 129
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Riedi Comercio de Veiculos Ltda
NIRE 41201641457
CNPJ 77.310.928/0001-05
Número de Ordem 129
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
Município PALOTINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/12/1976
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital 305594

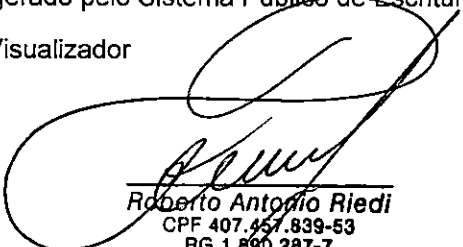
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Riedi Comercio de Veiculos Ltda
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem 129
Quantidade total de linhas do arquivo digital 305594
Data de inicio 01/01/2016
Data de término 31/12/2016

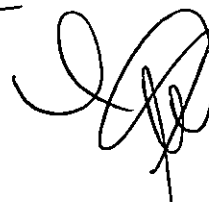
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1


Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.839-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR


Lueticira Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADORA



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|----------------------------|
| NIRE 41201641457 | CNPJ 77.310.928/0001-05 |
| NOME EMPRESARIAL Riedi Comercio de Veiculos Ltda | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016 |
| NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL | NÚMERO DO LIVRO 129 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3A A9 70.98.4C.58.94.73.CF.16.AC.9C.41.5C.B3.B6.B4.5D.AA.B9 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|----------------------------------|--|----------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 77310928000105 | RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA: | 148261228011632291 116284582103469058 77310928000105 | 26/04/2017 a 25/04/2020 | Sim |
| CONTABILISTA | 97663930959 | LUCIMARA MORENO GARCIA WANDERER: | 142180234278223742 394062603887140409 97663930959 | 09/06/2014 a 07/06/2017 | Não |
| ADMINISTRADOR | 87127342920 | ELVIRA INES ACCO RIEDI: | 762154512162689490 405614921092933499 87127342920 | 17/07/2014 a 15/07/2017 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

3A.A9.70.98.4C.58.94.73.CF.16.AC.9C.
41.5C.B3.B6.B4.5D.AA.B9-4

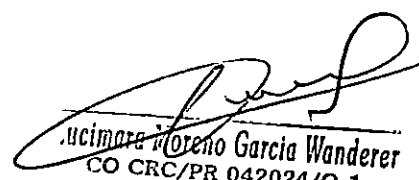
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2017 às 17:05:56

19.8E.A1.0D.AA.36.AC.12
C6.FA.C1.91.35.C6.08.59

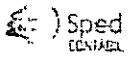
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.


Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.839-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADOR



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Riedi Comercio de Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 77.310.928/0001-05

Número de Ordem do Livro: 129

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| ATIVO | R\$ 12.197.899,90 | R\$ 11.506.708,28 |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 10.404.458,11 | R\$ 9.754.870,14 |
| DISPONIBILIDADES | R\$ 22.290,49 | R\$ 242.794,86 |
| CAIXA GERAL | R\$ 4.573,65 | R\$ 9.987,92 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | R\$ 17.460,91 | R\$ 103.978,87 |
| BANCOS CONTA APLICACAO | R\$ 255,93 | R\$ 128.828,07 |
| VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO | R\$ 7.304.646,14 | R\$ 6.726.172,29 |
| CONTAS A RECEBER | R\$ 1.851.163,74 | R\$ 3.557.868,46 |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS | R\$ 5.035.439,14 | R\$ 2.830.597,49 |
| UTROS CREDITOS | R\$ 398.303,94 | R\$ 304.875,91 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | R\$ 19.739,32 | R\$ 32.830,43 |
| ESTOQUES | R\$ 3.077.521,48 | R\$ 2.785.902,99 |
| MERCADORIAS P/ REVENDA | R\$ 3.077.521,48 | R\$ 2.785.902,99 |
| ATIVO NCO CIRCULANTE | R\$ 1.793.441,79 | R\$ 1.751.838,14 |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | R\$ 63.322,17 | R\$ 63.322,17 |
| DEPOSITOS JUDICIAIS | R\$ 63.322,17 | R\$ 63.322,17 |
| INVESTIMENTOS | R\$ 14.472,76 | R\$ 14.472,76 |
| PART. EM FUNDOS DE INVEST | R\$ 445,42 | R\$ 445,42 |
| INVEST. SOCIEDADES COOPERATIVAS | R\$ 14.027,34 | R\$ 14.027,34 |
| ATIVO IMOBILIZADO | R\$ 1.707.904,24 | R\$ 1.666.624,95 |
| BENS MAVEIS E IMAVEIS | R\$ 4.349.238,13 | R\$ 4.334.252,82 |
| (-) () DEPRECIACAO ACUMULADA | R\$ (2.641.333,89) | R\$ (2.667.627,87) |
| ATIVO INTANGIVEL | R\$ 7.742,62 | R\$ 7.418,26 |
| TANGIVEL | R\$ 8.110,23 | R\$ 8.110,23 |
| (-) AMORTIZACAO DO ATIVO INTANGIVEL | R\$ (367,61) | R\$ (691,97) |
| PASSIVO | R\$ 12.197.899,90 | R\$ 11.506.708,28 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 5.944.548,34 | R\$ 6.833.524,27 |
| FORNECEDORES | R\$ 2.294.697,57 | R\$ 2.339.591,87 |
| MERCADORIAIS E SERVICOS | R\$ 2.294.697,57 | R\$ 2.339.591,87 |
| FINANCIAMENTOS | R\$ 2.725.417,19 | R\$ 2.713.019,58 |
| EM MOEDA NACIONAL | R\$ 2.725.417,19 | R\$ 2.713.019,58 |
| OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS | R\$ 58.087,28 | R\$ 55.439,91 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | R\$ 58.087,28 | R\$ 55.439,91 |
| OBRIGACOES FISCAIS | R\$ 42.931,38 | R\$ 44.302,34 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

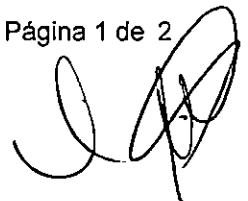
Página 1 de 2



Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.839-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR



Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADORA

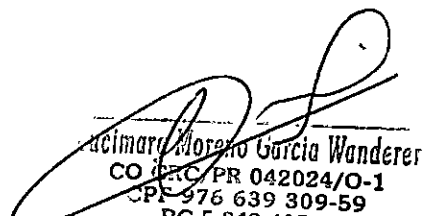


BALANÇO PATRIMONIAL

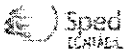
Entidade: Riedi Comercio de Veiculos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.310.928/0001-05
Número de Ordem do Livro: 129
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------------|------------------|------------------|
| IMPOSTOS S/ VENDAS A PAGAR | R\$ 34.665,81 | R\$ 38.831,00 |
| OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A PAGAR | R\$ 6.930,83 | R\$ 5.471,34 |
| OUTRAS OBRIGACOES | R\$ 661.513,76 | R\$ 1.518.915,75 |
| CONTAS A PAGAR | R\$ 661.513,76 | R\$ 1.518.915,75 |
| PROVISOES | R\$ 161.901,16 | R\$ 162.254,82 |
| PROVISAO DE FERIAS | R\$ 120.187,32 | R\$ 120.467,33 |
| PROVISAO ENCARGOS S/ FERIAS | R\$ 41.713,84 | R\$ 41.787,49 |
| PASSIVO NCO CIRCULANTE | R\$ 3.328.880,75 | R\$ 2.350.976,87 |
| PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO | R\$ 3.328.880,75 | R\$ 2.350.976,87 |
| INANCIAMENTOS A PAGAR | R\$ 3.043.958,37 | R\$ 2.049.240,40 |
| CONTRIBUICOES DA G.M.B. | R\$ 284.922,38 | R\$ 301.736,47 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ 2.924.470,81 | R\$ 2.322.207,14 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 2.515.000,00 | R\$ 2.515.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | R\$ 2.515.000,00 | R\$ 2.515.000,00 |
| RESERVAS DE CAPITAL | R\$ 1.282,12 | R\$ 1.282,12 |
| CORRECAO MONETARIA CAPITAL SOCIAL | R\$ 1.282,12 | R\$ 1.282,12 |
| (-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | R\$ 408.188,69 | R\$ (194.074,98) |
| LUCRO/PREJUIZO - EXERC. ANTERIORES | R\$ 412.260,92 | R\$ 4.116,46 |
| (-) LUCRO OU PREJUZO DO EXERCICIO | R\$ (4.072,23) | R\$ (198.191,44) |


Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.839-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADORA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Riedi Comercio de Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

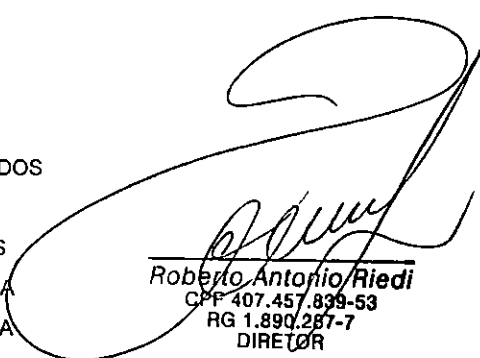
CNPJ: 77.310.928/0001-05

Número de Ordem do Livro: 129


Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---------------------|---------------------|
| (-) RESULTADO DO EXERCICIO | null | R\$ (198.191,44) |
| (-) RESULTADO OPERACIONAL | null | R\$ (308.939,42) |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS | null | R\$ 26.116.133,79 |
| VENDA DE VEICULOS NOVOS | null | R\$ 12.715.349,73 |
| VENDA DE VEICULOS USADOS | null | R\$ 8.451.473,76 |
| VENDA DE SERVICOS - MECANICA | null | R\$ 828.095,25 |
| VENDA DE SERVICOS - FUNILARIA | null | R\$ 363.141,82 |
| VENDA DE PECAS | null | R\$ 1.224.106,64 |
| VENDA DE PECAS P/ OFICINA | null | R\$ 2.270.152,63 |
| VENDA DE CONSORCIO | null | R\$ 14.090,14 |
| VENDA DE ACESSORIOS | null | R\$ 184.180,41 |
| VENDA DE F & I | null | R\$ 65.543,41 |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA | null | R\$ (867.148,16) |
| (-) ICMS S/ VENDAS | null | R\$ (76.991,49) |
| (-) PIS S/ FATURAMENTO | null | R\$ (59.088,47) |
| (-) ISS S/ VENDAS | null | R\$ (64.063,24) |
| (-) DEVOLUCOES DE VENDA | null | R\$ (392.146,61) |
| (-) COFINS S/ FATURAMENTO | null | R\$ (274.858,35) |
| (-) CUSTO-PRODUTOS / SERVICOS VENDIDOS | null | R\$ (21.995.373,46) |
| (-) CUSTO DE VENDA VEICULOS NOVOS | null | R\$ (11.248.064,14) |
| (-) CUSTO DE VENDA VEICULOS USADOS | null | R\$ (7.585.513,81) |
| (-) CUSTO DEPTO. SERVICOS - MECANICA | null | R\$ (347.341,73) |
| (-) CUSTO DEPTO. SERVICOS - FUNILARIA | null | R\$ (177.303,23) |
| (-) CUSTO DE VENDA - PECAS | null | R\$ (1.032.036,36) |
| (-) CUSTO PECAS VENDIDAS P/ OFICINA | null | R\$ (1.469.503,32) |
| (-) CUSTO DE VENDA - ACESSORIOS | null | R\$ (135.610,87) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | null | R\$ (2.644.533,65) |
| (-) DESPESAS VARIAVEIS DE VENDAS | null | R\$ (266.451,92) |
| (-) SALARIOS E ORDENADOS | null | R\$ (1.298.091,27) |
| (-) DESPESAS SEMI-FIXAS | null | R\$ (643.285,26) |
| (-) DESPESAS FIXAS | null | R\$ (436.705,20) |
| (-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO | null | R\$ (1.974.429,33) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | null | R\$ (2.052.557,78) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | null | R\$ 269.707,02 |
| (-) DEPRECIACIES | null | R\$ (191.254,21) |
| (-) AMORTIZACOES | null | R\$ (324,36) |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | null | R\$ 1.056.411,39 |
| RECEITAS | null | R\$ 1.137.761,63 |
| (-) DESPESAS | null | R\$ (81.350,24) |
| RESULTADO NAO-OPERACIONAL | null | R\$ 110.747,98 |
| RECEITAS E DESPESAS NAO-OPERACIONAIS | null | R\$ 110.747,98 |
| RECEITAS NAO-OPERACIONAIS | null | R\$ 135.788,13 |
| (-) DESPESAS NAO-OPERACIONAIS | null | R\$ (25.040,15) |


 Roberto Antonio Riedi
 CPF 407.457.839-53
 RG 1.890.267-7
 DIRETOR


 Lucimara Mofeno Garcia Wanderer
 SO CRC/PR 042024/O-1
 CPF 976 639 309-59
 RG 5 342 405-8
 CONTADORA


 R\$ (25.040,15)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: Riedi Comercio de Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNP 77.310.928/0001-05

Número de Ordem do Livro: 129

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | | | | Total (R\$) |
|--------------------------------------|--|---------------------------------|----------|--|-------------------------------------|---------------|
| | CAPITAL SUBSCRITO (R\$) | CORRECAO MONETARIA SOCIAL (R\$) | CAPITAL | LUCRO/PREJUIZO - EXERC. ANTERIORES (R\$) | LUCRO OU PREJUZO DO EXERCICIO (R\$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2016 | 2.515.000,00 | | 1.282,12 | 412.260,92 | (-)4.072,23 | 2.924.470,81 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 0,00 | | | | | 0,00 |
| CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL SOCIAL | | | 0,00 | | | 0,00 |
| LUCRO/PREJUIZO EXERC ANTERIORES | | | | (-)408.144,46 | | (-)408.144,46 |
| LUCRO DO EXERCICIO | | | | | (-)194.119,21 | (-)194.119,21 |
| Saldo Final em 31.12.2016 | 2.515.000,00 | | 1.282,12 | 4.116,46 | (-)198.191,44 | 2.322.207,14 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

4.0.4

Página 1 de 1

Lucimara Moreno Garcia Wenderer
Lucimara Moreno Garcia Wenderer
 CO CRC/PR 042024/O-1
 CPF 976 639 309-89
 RG 5 342 405-8
 CONTADORA

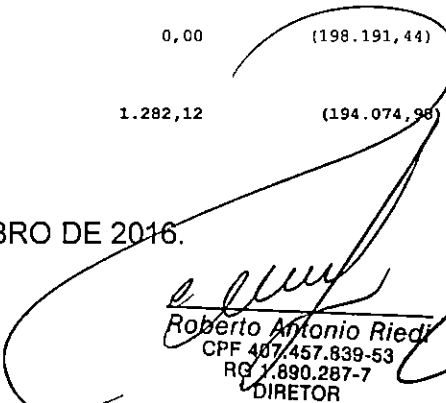
Roberto Antonio Riedi
 CPF 407.457.838-53
 RG 1.890.287-7
 DIRETOR

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| HISTÓRICO | CAPITAL REALIZADO | RESERVAS DE CAPITAL | PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAL GERAL |
|------------------------|-------------------|---------------------|----------------------|--------------|
| SALDO EM 31/12/2015 | 2.515.000,00 | 1.282,12 | 408.188,69 | 2.924.470,81 |
| DISTRIBUICAO DE LUCROS | | | (404.072,23) | (404.072,23) |
| PREJUIZO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | (198.191,44) | (198.191,44) |
| SALDO EM 31/12/2016 | 2.515.000,00 | 1.282,12 | (194.074,98) | 2.322.207,14 |

PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.839-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR

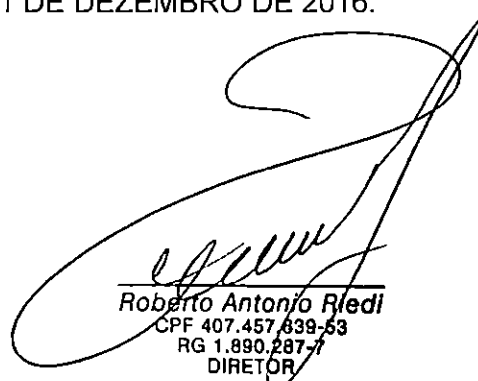

Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADORA

DEMONSTRATIVO DO CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS

| | |
|--|---------------|
| A-ESTOQUE INICIAL | 3.077.521,48 |
| B-COMPRAS LÍQUIDAS DO PERÍODO | 21.179.110,01 |
| C-ESTOQUE FINAL | 2.785.902,99 |
| D-CUSTOS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS VENDIDOS | 524.644,96 |

E- CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS(A+B-C+D) 21.995.373,46

PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.839-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADORA

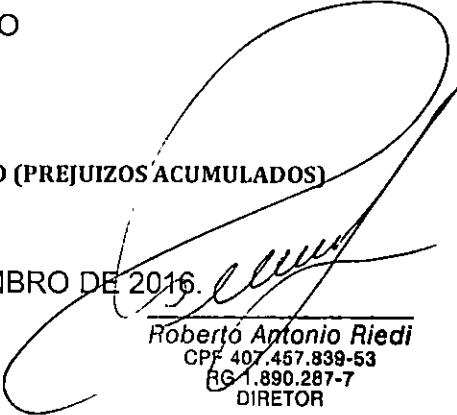


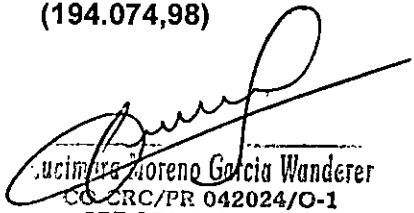
RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| | |
|---|---------------------|
| SALDO DE LUCROS ACUMULADOS DO EXERCICIO ANTERIORES | 408.188,69 |
| DISTRIBUICAO DE LUCROS | (404.072,23) |
| PREJUIZO DO EXERCÍCIO | (198.191,44) |
| SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO (PREJUÍZOS ACUMULADOS) | (194.074,98) |

PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.839-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADOR


RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (198.191,44)
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES 0,00

RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO (198.191,44)

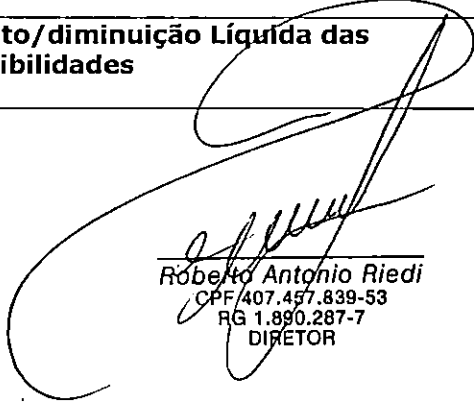
PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.



Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.839-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADOR

Demonstrativo de Fluxo de Caixa

| EMPRESA: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA | | |
|--|-----------------------|-----------------------|
| Descrição | 2016 | 2015 |
| Lucro/Prejuízo do período | (198.191,44) | (4.072,23) |
| (+) Depreciação/amortizações | 191.578,57 | 182.808,09 |
| Resultado Ajustado | (6.612,87) | 178.735,86 |
| Aumento/Diminuição em contas a receber | 591.564,96 | (1.711.101,61) |
| Aumento/Diminuição nos estoques | 291.618,49 | 2.249.455,05 |
| Aumento/Diminuição em despesas pagas antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Aumento/diminuição em fornecedores | 44.894,30 | (2.308.868,47) |
| Aumento/diminuição de Tributos e Contribuições a compensar | (13.091,11) | 18.149,94 |
| Aumento/diminuição Encargos Sociais a Recolher | (2.647,37) | (14.237,61) |
| Aumento/diminuição de Impostos e contribuições sobre vendas a recolher | 1.370,96 | (24.165,69) |
| Aumento/diminuição de dep. Judiciais | 0,00 | 32.822,00 |
| Aumento/Diminuição Salário | 0,00 | 0,00 |
| Aumento/diminuição /Contas a Pagar | 857.401,99 | 126.379,16 |
| Aumento/diminuição de Provisões a pagar | 353,66 | |
| Caixa Líquido das Atividades Operacionais | 1.764.853,01 | (1.452.831,37) |
| Atividade de Investimento | | |
| Aquisição /baixa de Imobilizado | (149.974,92) | (72.282,00) |
| Aquisição/baixa de Investimentos | 0,00 | (2.128,12) |
| Aquisição/baixa de Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Caixa Líquido das Atividades de Investimentos | (149.974,92) | (74.410,12) |
| (+/-) Ingresso/pagto de Empréstimos | (990.301,49) | 1.246.669,09 |
| (-) ingresso ou distribuição de lucros | (404.072,23) | |
| Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento | (1.394.373,72) | 1.246.669,09 |
| Aumento/diminuição Líquida das Disponibilidades | 220.504,37 | (280.572,40) |


 Roberto Antonio Riedi
 CPF 407.457.839-53
 RG 1.890.287-7
 DIRETOR



 Lucimara Moreno Garcia Wandere
 CO CRC/PR 042024/O-1
 CPF 976 639 309-59
 RG 5 342 405-8
 CONTADOR

| | | |
|---|------------|------------|
| Saldo de Caixa + Equivalência de Caixa ano anterior | 22.290,49 | 302.862,89 |
| Saldo de Caixa + Equivalência de Caixa do Ano atual | 242.794,86 | 22.290,49 |
| PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | | |

Demonstração do Valor Adicionado

| EMPRESA: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 2014 | 2015 | 2016 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1-RECEITA | 35.583.276,38 | 27.232.278,90 | 26.997.536,94 |
| 1.1-Receita com a venda de mercadorias | 33.049.137,01 | 23.544.441,55 | 24.458.621,19 |
| 1.2-Receita com a prestação de serviços | 1.365.940,75 | 1.362.007,57 | 1.265.365,99 |
| 1.2-Outras Receitas Operacionais | 1.165.005,04 | 2.324.519,56 | 1.137.761,63 |
| 1.3-Receitas Não Operacionais | 3.193,58 | 1.310,22 | 135.788,13 |
| 2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS | 31.877.509,20 | 23.356.284,95 | 23.474.794,51 |
| 2.1-custos das mercadorias e serviços vendidos | 30.570.226,23 | 21.893.821,97 | 21.995.373,46 |
| 2.2-materiais, energia, serv. de terceiros e outros | 1.167.196,77 | 1.362.663,55 | 1.373.030,66 |
| 2.3-Perdas e recuperação de valores ativos | 140.086,20 | 99.799,43 | 106.390,39 |
| 3-VALOR ADICIONADO BRUTO | 3.705.767,18 | 3.875.993,95 | 3.522.742,43 |
| 4-RETENÇÕES | 207.951,53 | 182.808,09 | 191.578,57 |
| 4.1-Depreciações, amortização e exaustão | 207.951,53 | 182.808,09 | 191.578,57 |
| 5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE(3 - 4) | 3.497.815,65 | 3.693.185,86 | 3.331.163,86 |
| 6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA | 3.497.815,65 | 3.693.185,86 | 3.331.163,86 |
| 6.2-Receitas Financeiras | 356.810,38 | 120.449,42 | 269.707,02 |
| 7-VALOR ADIC. TOTAL A DISTRIBUIR(5+6) | 3.854.626,03 | 3.813.635,28 | |
| 8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 3.854.626,03 | 3.813.635,28 | 3.600.870,88 |
| 8.1-Pessoal e Encargos | 1.721.554,47 | 1.598.535,47 | 1.451.232,79 |
| 8.2-Impostos, taxas e contribuições | 899.119,34 | 759.773,92 | 719.080,85 |
| 8.3-Juros e Aluguéis | 1.200.628,67 | 1.459.398,12 | 1.628.748,68 |
| 8.4-Juros sobre capital próprio e dividendos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.5-Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício | 33.323,55 | (4.072,23) | (198.191,44) |

PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016


 Roberto Antonio Riedi
 CPF 407.457.839-53
 RG 1.890.287-7
 DIRETOR


 Lucimara Moreno Garcia Wanderer
 CO CRC/PR 042024/O-1
 CPF 976.639.309-59
 RG 5.342.405-8
 CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contexto Operacional

A Empresa Riedi Comércio de Veículos Ltda. é uma sociedade de quotas por responsabilidade Limitada e tem como principal atividade a compra e venda de veículos, comércio de peças e acessórios e reparos, transportes rodoviários, fretes e malotes, exportação e importação, industrialização, retificação de motores, televendas de consórcios e peças.

2 - Apresentações das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3 - Principais Práticas Contábeis

Dentre os procedimentos adotados para a contabilização das operações e elaboração das demonstrações financeiras da concessionária, destacamos os seguintes:

a) Apuração do Resultado

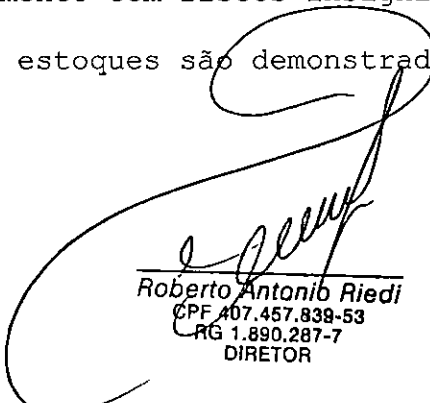
As receitas e despesas, inclusive as provisões, foram registradas pelo regime de competência.


b) Ativo Circulante e realizável a longo prazo.

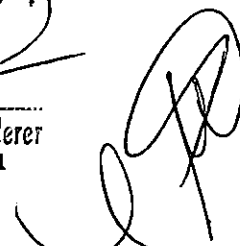
Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente demonstrado pelo valor do custo.

Os caixas e equivalentes de caixa Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição.


Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.838-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR


Lucimere Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADOR



Na conta de adiantamento a clientes, existe um valor de adiantamento ao sócio Roberto Antônio Riedi no valor de R\$ 4.299.738,96 em 31/12/2015 e de 2.313.500,34 em 31/12/2016. Na conta de adiantamento a sócios, existe um valor de adiantamento ao sócio Roberto Antônio Riedi no valor de R\$ 47.850,46 em 31/12/2016.

Na conta de adiantamento a sócios, foram feitos adiantamentos ao sócio Elvira Inês Acco Riedi em 2016, porém os mesmos foram totalmente quitado em 2016.

c) Investimentos

Estão demonstrados pelo custo de aquisição, e referem-se a investimentos em fundo de Investimento Embraer e investimentos em Sociedades Cooperativas- quotas de capital.

d) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condição de uso, ajustado pela depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, observando-se as seguintes taxas anuais: 10% para máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, instalações e aparelhos de comunicação; 20% para veículos, ferramentas de oficina, equipamentos de CPD E Software; e 4% para Edifícios.

e) Redução ao Valor Recuperável de Ativos

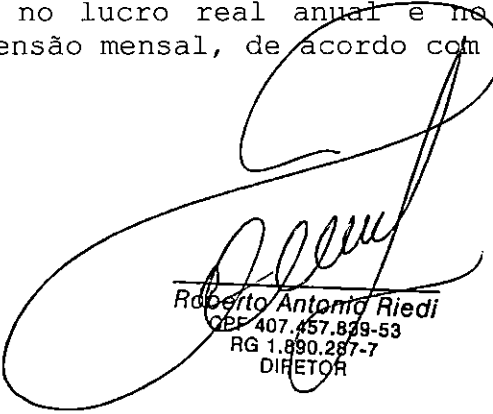
Os ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidencias de perdas não recuperáveis. Essas perdas ocorrem quando o valor de um ativo excede ao seu valor recuperável e, se ocorridas, tais perdas são reconhecidas no resultado do período.

f) Passivo Circulante

Estão demonstrados por valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridas, até a data do balanço adotando-se o critério *pró-rata dia*.

g) Provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social

A concessionária Riedi adota o critério de apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro com base no lucro real anual e no balancete de redução e/ou suspensão mensal, de acordo com a legislação em vigor.


Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.829-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADORA

h) Fornecedores

A conta contábil Fornecedores está distribuído em Fornecedores Diversos e Títulos a Pagar de Veículos Novos. A conta Fornecedores Diversos é formada pelos títulos a pagar de compras de peças, veículos usados e outras contas a pagar;

A conta título a pagar de veículos novos é formada pelos veículos novos faturados em estoque e ou vendidos e deve ser pago de 2 a 20 dias (Floor Plan OU fIDC) após a emissão da nota fiscal de venda do veículo ao cliente da concessionária. Caso o veículo faturado em estoque fique sem venda ao cliente acima de 180 dias, se torna obrigatório o seu pagamento, independentemente de sua venda.

i) Financiamentos

A Conta de Financiamentos em Moeda corrente é formada pelo valor dos financiamentos efetuados em Bancos e pelo saldo das contas garantidas das contas correntes nos Bancos.

As taxas de financiamento em média gira entre 1,64% e 3,50%.

Devido a mudanças na economia do país e o aumento nas taxas de juros, a empresa em 2015 optou por financiar em 48 vezes o valor de R\$ 2.500.000,00 que em 2014 era uma conta garantida no Itaú, pois até 2014 era interessante ter como conta garantida, variando entre 1,12 a 1,38% ao mês, porém em 2015 foi interessante parcelar e pagar devido o aumento nas taxas de juros.

j) Obrigações Sociais e Trabalhistas

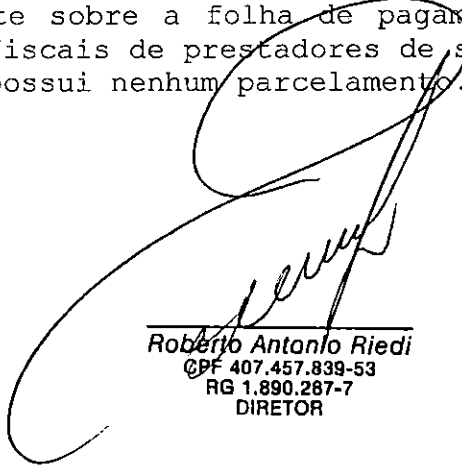
Esta conta é formada pelo valor dos salários e encargos sobre a folha de pagamento do mês de dezembro e não possui nenhum parcelamento.

k) Obrigações Fiscais

Esta conta é formada pelo valor dos impostos a pagar sobre as vendas do mês de dezembro e não possui nenhum parcelamento.

l) -Outros Impostos e Taxas

Esta conta é formada pelo valor do imposto de Renda Retido na Fonte sobre a folha de pagamento e sobre retenções de notas fiscais de prestadores de serviços no mês de dezembro e não possui nenhum parcelamento.


Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.839-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADORA

4- Estoques

O Estoque da concessionária está assim composto:

| Estoques | 2015 | 2016 |
|---------------------------|--------------|--------------|
| MERCADORIAS PARA REVENDAS | 3.056.947,89 | 2.781.408,57 |
| ESTOQUE DE ALMOXARIFADO | 20.573,59 | 4.494,42 |
| TOTAL | 3.077.521,48 | 2.785.902,99 |

5-Imobilizado

| Descrição | 31/DEZ/16 | | 31/DEZ/15 | |
|--------------------------|-----------------|-----------------------|---------------|---------------|
| | Custo Corrigido | Depreciação Acumulada | Valor Líquido | Valor Líquido |
| TERRENOS | 179.423,45 | | 179.423,45 | 179.423,45 |
| EDIFÍCIOS | 1.881.935,52 | (928.387,99) | 953.547,53 | 1.009.768,25 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 768.413,57 | (696.649,44) | 71.764,13 | 91.573,63 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 378.655,39 | (290.243,01) | 88.412,38 | 103.418,50 |
| VEÍCULOS | 376.795,54 | (204.927,84) | 171.867,70 | 95.713,56 |
| INSTALAÇÕES | 291.628,44 | (141.659,35) | 149.969,09 | 171.525,19 |
| FERRAMENTAS DE OFICINA | 224.547,79 | (209.912,66) | 14.635,13 | 24.179,56 |
| GM LEASING | 2.750,12 | | 2.750,12 | 2.750,12 |
| APARELHOS DE COMUNICAÇÃO | 35.119,33 | (21.015,74) | 14.103,59 | 3.082,65 |
| EQUIPAMENTOS DE CPD | 184.263,86 | (164.581,51) | 19.682,35 | 25.843,85 |
| SOFTWARE | 10.719,81 | (10.250,33) | 469,48 | 625,48 |
| TOTAL | 4.334.252,82 | (2.667.627,87) | 1.666.624,95 | 1.707.904,24 |

6-Fornecedores

A conta de fornecedores está assim distribuída:

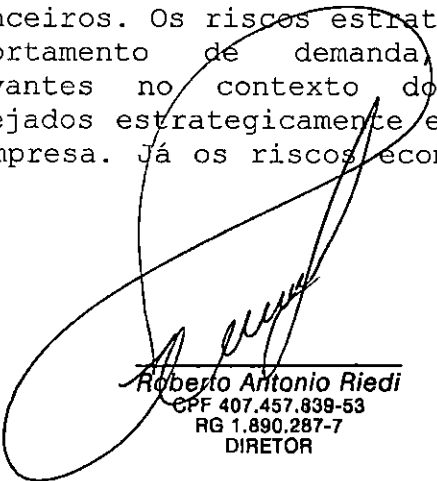
| FORNECEDORES | 2015 | 2016 |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| FORNECEDORES DIVERSOS | 110.683,44 | 392.404,60 |
| TÍTULOS A PAGAR VEÍCULOS NOVOS | 2.184.014,13 | 1.947.187,27 |
| TOTAIS | 2.294.697,57 | 2.339.591,87 |

7- Patrimônio Líquido

O capital social da Concessionária está representado por 2.515.000 quotas em 31 de dezembro de 2015 e 2016 inteiramente subscritas e integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 2.515.000,00 pertencentes a cotistas residentes e domiciliados no país.

8-Gestão de Riscos Financeiros

Os principais fatores de riscos que a Empresa está exposta refletem aspectos estratégicos operacionais e econômicos-financeiros. Os riscos estratégicos operacionais, tais como comportamento de demanda, concorrência e mudanças relevantes no contexto do segmento, são analisados, planejados estrategicamente e tratados no modelo de Gestão da Empresa. Já os riscos econômico-financeiro são pautados


Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.839-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wandere
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADOR

pelo comportamento de variáveis econômicas, taxas de juros, entre outros fatores externos. Tais riscos são geridos por meio de políticas de acompanhamento e monitoramento determinadas pela Administração. Diante dos fatos citados, a empresa possui uma política sólida e conservadora de gestão de recursos, instrumentos e riscos financeiros, geridas pela Administração.

9-Transações com partes relacionadas

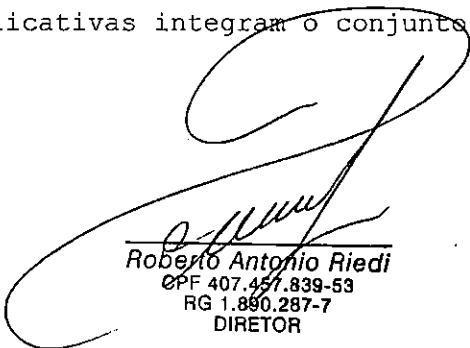
As transações com partes relacionadas referem-se a:

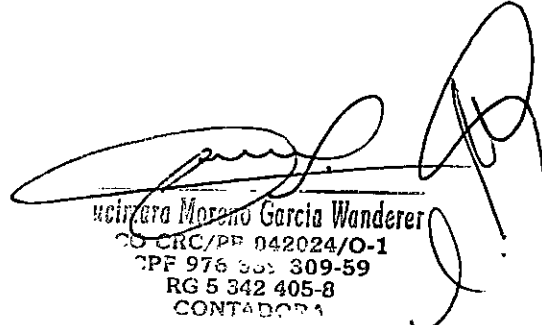
- a) Empréstimos efetuado ao sócio Roberto Antônio Riedi totalizando o valor de R\$ 4.299.738,96 em 31/12/2015 ficando um saldo de R\$ 2.313.500,34 no dia 31/12/2016.
- b) Empréstimo obtido da empresa do grupo, Interlagos veículos LTDA. sendo que o valor de R\$ 913.006,46 pendente em 31/12/2015 foi totalmente quitado em 2016.
- c) Empréstimo obtido junto ao sócio Roberto Antônio Riedi com saldo em 31/12/2015 no valor de R\$ 20.314,82, permanecendo o mesmo valor em 31/12/2016.
- d) Empréstimo efetuado para a sócia Elvira Inês Acco Riedi no valor de R\$ 140.204,97 em 2016, o qual foi totalmente quitado em 2016.
- e) Empréstimo efetuado ao sócio Roberto Antônio Riedi no valor de R\$141.645,62 em 2016, o qual ficou com um saldo pendente em 31/12/2016 no valor de R\$47.850,46.
- f) Empréstimo efetuado para empresa do grupo Interlagos veículos LTDA em 2016 ficando um saldo de R\$ 1.064.285,75 em 31/12/2016.

Elvira Inês Acco Riedi
Sócia-administradora

Lucimara Moreno Garcia Wanderer
Contadora CRC/PR 042024/0-1

(As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)


Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.839-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CRC/PR 042024/0-1
CPF 976.333.309-59
RG 5.342.405-8
CONTADORA

Riedi Comércio de Veículos Ltda, Av Presidente Kennedy, 2726 - Palotina/Pr,
Fone: (44)36498900, CNPJ: 77.310.928/0001-05

A N E X O III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO- PR
Pregão Presencial 033/2018

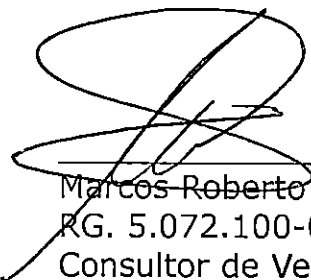
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Riedi Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 77.310.928/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Roberto Seibert, portador do documento de identidade RG n.º 5.072.100-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.470.219-91, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palotina, 03 de Abril de 2018.



Marcos Roberto Seibert
RG. 5.072.100-0/ CPF 886.470.219-91
Consultor de Vendas

77.310.928/0001-05

**RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Presidente Kennedy, 2726
85.950-000 PALOTINA - PR





Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

Riedi Comércio de Veículos Ltda, Av Presidente Kennedy, 2726 - Palotina/Pr,
Fone: (44)36498900, CNPJ: 77.310.928/0001-05

A N E X O I V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO- PR
Pregão Presencial 033/2018

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Riedi Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 77.310.928/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Roberto Seibert, portador do documento de identidade RG n.º 5.072.100-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.470.219-91, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palotina, 03 de Abril de 2018.

Marcos Roberto Seibert
RG. 5.072.100-0/ CPF 886.470.219-91
Consultor de Vendas

77.310.928/0001-05

**RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Presidente Kennedy, 2726
85.950-000 PALOTINA - PR



Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

Riedi Comércio de Veículos Ltda, Av Presidente Kennedy, 2726 – Palotina/Pr,
Fone: (44)36498900, CNPJ: 77.310.928/0001-05

A N E X O V I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO- PR
Pregão Presencial 033/2018.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Riedi Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 77.310.928/0001-05, por intermedio de seu representante legal, o Sr. Marcos Roberto Seibert, portador do documento de indentidade RG n.º 5.072.100-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.470.219-91, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Palotina, 03 de Abril de 2018.

Marcos Roberto Seibert
RG. 5.072.100-0/ CPF 886.470.219-91
Consultor de Vendas

77.310.928/0001-05

**RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Presidente Kennedy, 2726
45.950-000 PALOTINA - PR



Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

Riedi Comércio de Veículos Ltda, Av Presidente Kennedy, 2726 – Palotina/Pr,
Fone: (44)36498900, CNPJ: 77.310.928/0001-05

A N E X O VII

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO- PR
Pregão Presencial 033/2018.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente Riedi Comércio de Veículos Ltda, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 033/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que: não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Palotina, 03 de Abril de 2018.



Marcos Roberto Seibert

RG. 5.072.100-0/ CPF 886.470.219-91
Consultor de Vendas

77.310.928/0001-05

RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.

Av. Presidente Kennedy, 2726
85.950-000 PALOTINA - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 056/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP nº 033/2018, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aos três dias do mês de abril de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2018, o qual tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolou os envelopes somente uma empresa sendo:

| | |
|---------------------------------|--------------------|
| RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 77.310.928/0001-05 |
|---------------------------------|--------------------|

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da(s) Licitante(s), a(s) qual (is) estavam assim representada(s)/credenciada(s):

| | |
|---------------------------------|------------------------|
| RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA | MARCOS ROBERTO SEIBERT |
|---------------------------------|------------------------|

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou a credenciada que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela licitante **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, a pregoeira leu em voz alta o valor global cotado pela licitante sendo R\$ 87.380,00 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta reais), a licitante apresentou a proposta conforme histórico do processo em anexo, para entrega do objeto desta licitação. A proposta de preço foi passada ao representante para análise e verificação. Após, a proposta retornou ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-a. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. A licitante apresentou a proposta e atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou o credenciado habilitado aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para a entrega do veículo da licitação em pauta. A licitante apresentou interesse em realizar negociação. Ficando, portanto o valor global final de R\$ 78.890,00 (setenta e oito mil oitocentos e noventa reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** o Objeto desta Licitação para a licitante **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA** ao valor global final de R\$ 78.890,00 (setenta e oito mil oitocentos e noventa reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08:40 horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARECER DE JULGAMENTO

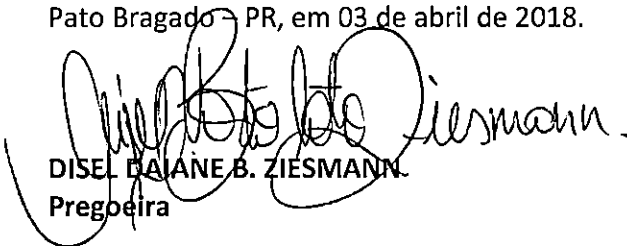
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

VALOR GLOBAL de R\$ 78.890,00 (setenta e oito mil oitocentos e noventa reais).

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 03 de abril de 2018.


DIEL DAJANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,
Para fins de Registro de Preços n.º 033/2018.**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de um veículo de passeio, o km, tipo perua ou minivan, com capacidade de 07 passageiros, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4496), no dia 20/03/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1369 de 19/03/2018, fls. 01, no TCE de 19/03/2018, ficando definida a data de 03 de abril de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

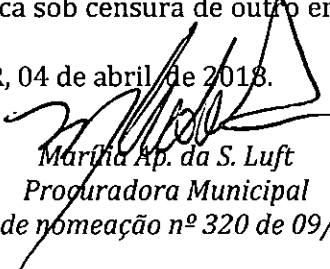
Houve impugnações ou pedidos de esclarecimento quanto aos termos do edital, que foram devidamente esclarecidos e indeferidos conforme documentos juntados ao procedimento.

Analisando a **Ata nº 056/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa apresentou envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciada, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, tendo apresentado todos os documentos exigidos. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de abril de 2018.


Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

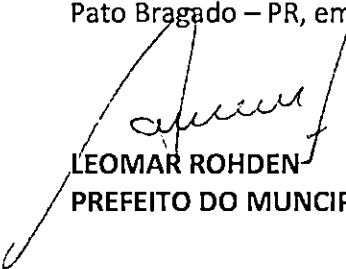
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

VALOR GLOBAL de R\$ 78.890,00 (setenta e oito mil oitocentos e noventa reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 05 de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 1383
de 05/04/18 FL. _____

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presencial Nº 4509
de 06/04/18 FL. _____

Visto